



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 026/2026 Pregão Presencial nº 001/2026

O Município de Ijaci, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente TERMO DE ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 026/2026 – Pregão Presencial nº 001/2026, cujo objeto consiste na aquisição de veículo tipo SUV, zero km, modelo 2026/2026, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito.

Após análise dos autos do referido processo licitatório, constatou-se a existência de vício insanável, comprometendo a legalidade e a regularidade do procedimento licitatório, circunstância que inviabiliza a continuidade do certame e impede sua convalidação, sob pena de afronta aos princípios que regem a Administração Pública e aos dispositivos legais aplicáveis.

Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente deve anular o processo licitatório quando verificada ilegalidade insanável, assegurada a observância dos princípios da legalidade e da autotutela administrativa.

Diante do exposto, fica ANULADO o Processo Licitatório nº 026/2026 – Pregão Presencial nº 001/2026, por motivo de ilegalidade decorrente de vício insanável, tornando sem efeito todos os atos administrativos eventualmente praticados no âmbito do referido procedimento.

Determina-se, ainda, a publicação deste Termo de Anulação, para conhecimento dos interessados e para que produza seus efeitos legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Ijaci, 11 de março de 2026.

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal de Ijaci



0800 035 1194



Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08



www.ijaci.mg.gov.br

